

22  
Lenor Rocha

Lei n.º 234

Veto puxado ao Suspetor  
Escritor Sr. João Baptista de  
Silva.

O Cidadão Sr. dos Santos Neves, Pre-  
feito Municipal de Nossa Senecia, Estado Espirito  
Santo, fazendo uso das atribuições legais, faz sa-  
ber que a Câmara decretou e éle veto a presen-  
te Lei:

Art.º 1.º - Vetado  
Art.º 2.º - Vetado  
Art.º 3.º - Vetado

É Único - Veto porque a Prefeitura  
não tem verba no Orçamento para o Cidadão cor-  
po no corrente ano e tomar providências para  
o orçamento proximo, seja incluido esse auxi-  
lio.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nossa Senecia, em 22  
de setembro de 1959.

João dos Santos ✓  
Prefeito Municipal

Leuzete Vila Nova Rodrigues  
S. Escrituraria